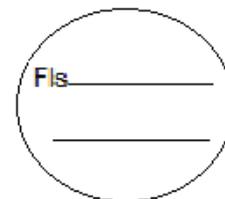




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EDITAL Nº 015/2025

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2025, publicada no diário oficial na data de 22/05/2025, Processo Licitatório nº 021/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da ata: **DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ : 65.122.590/0001-70**

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							§ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	31.515,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO,	4,00	CX.	MAQUIRA	51,9000	207,60



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO - PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)					
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	40,00	UNID	BIODINAMICA	11,5000	460,00
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	PROCARE	24,6900	740,70
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA	60,00	CX.	PROCARE	21,2000	1.272,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)					
8	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	60,00	UNID .	VIGODENT	27,9000	1.674,00
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID .	CONFORT	8,3000	74,70
13	409607	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID .	DFL	11,2200	280,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID .	DENTSPLY	5,8500	175,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

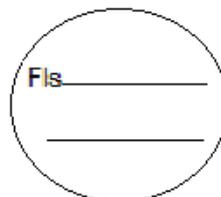


36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT- 609173)	30,00	UNID	DENTSPLY	9,9000	297,00
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID	DENTSPLY	5,8500	175,50
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	36,00	CX.	LYSANDA	17,5000	630,00
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID	SS WHITE	24,2000	363,00
70	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID	CASSIFLEX	39,9000	598,50
71	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	15,00	UNID	CASSIFLEX	12,1000	181,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

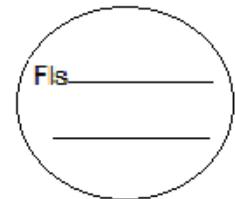


		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)					
77	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID	IODONTOSUL	4,3500	39,15
78	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID	IODONTOSUL	4,3500	130,50
96	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID	MAQUIRA	4,5400	40,86



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



98	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI- IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID	MAQUIRA	25,4000	152,40
101	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	26,9000	161,40
103	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID	TDK	12,7700	306,48
104	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO	10,00	CX.	TDK	12,6700	126,70



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)					
105	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID - PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,7700	127,70
110	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID	PREVEN	7,4000	66,60
116	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	142,1200	4.263,60
117	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	12,00	UNID	AG	24,5100	294,12



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)					
118	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID .	AG	28,5300	342,36
119	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID .	AG	28,5000	342,00
120	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID .	AG	28,5000	342,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

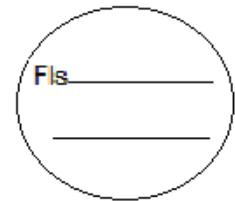


121	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID .	AG	26,6700	320,04
122	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID .	AG	12,4400	149,28
123	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID .	AG	20,8800	250,56
124	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID .	AG	28,5000	342,00
133	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	12,00	UNID .	MAQUIRA	6,6600	79,92



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

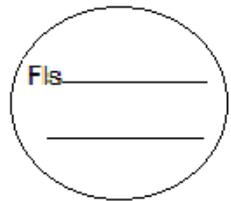


		MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)					
134	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID	MAQUIRA	6,6600	79,92
136	409728	PARAMONOCLOROFEN OL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID	BIODINAMICA	8,4700	101,64
139	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT -	30,00	UNID	IODONTOSUL	4,5500	136,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

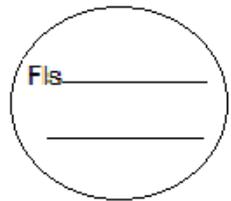


		417702)					
143	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID	PREVEN	10,9000	98,10
145	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID	MAQUIRA	2,3400	21,06
148	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	SS PLUS	16,2500	487,50
153	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3	15,00	UNID	BIODINAMICA	27,9000	418,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

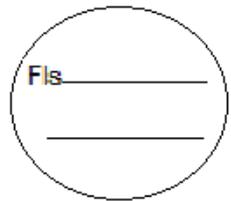


		(CATMAT - 390513)					
154	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID	BIODINAMICA	27,9000	837,00
155	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID	BIODINAMICA	29,3000	439,50
156	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	15,00	UNID	FGM	53,4000	801,00
157	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID	FGM	53,4000	1.602,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

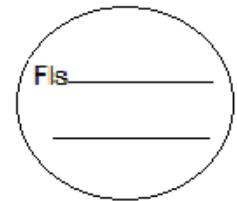


		(CATMAT - 404479)					
158	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID .	FGM	53,4000	1.602,00
159	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID .	FGM	53,4000	1.602,00
160	409750	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B 3,5 - PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G(CATMAT - 404479)	30,00	UNID .	FGM	107,0000	3.210,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

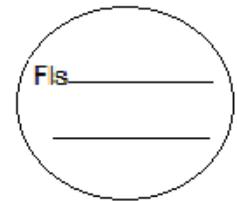


161	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID	FGM	53,4000	1.602,00
162	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID	FGM	53,4000	1.602,00
163	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID	FGM	53,4000	1.602,00
170	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT -	45,00	PCT.	PREVEN	5,8800	264,60



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		406283)					
--	--	---------	--	--	--	--	--

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

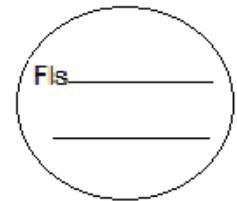
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

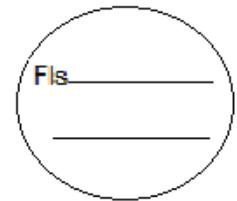
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

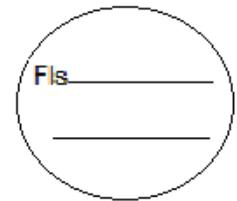
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

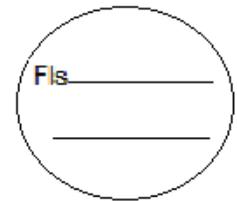
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

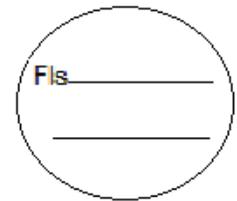
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

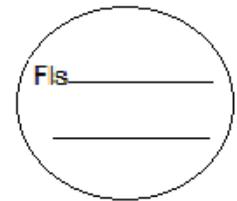
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

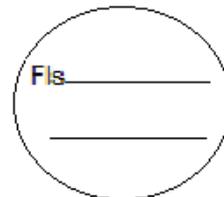
Rodeiro/MG, 22 de maio de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Maria Ilda Duarte
Duarte Dental Eireli

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: